



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

Processo: 43410/2024 | Data do Protocolo: 20/05/2024 18:28:39

Autor: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Processo de Solicitação Geral - Número: 8922

Assunto: A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, com endereço eletrônico: juridico@santacasachavantes.org, e analista.juridico@santacasachavantes.org por seu representante advogado credenciado, Dr. Renato Azevedo Moreira, advogado, OAB/SP nº 461.816, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES RECURSAIS, em face do Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Esperança.



REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO GERAL

Informações do Solicitante:

Nome/Razão Social: **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**

RG:

CPF/CNPJ: **73.027.690/0001-46**

Endereço:

Rua: **Rua Abdo Ambuba**

Complemento: **118**

Nº: **118**

Bairro: **Vila Andrade**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05725-030**

Contato:

Telefone Comercial: **(11) 3739-0696**

Telefone Residencial: **(11) 3739-0696**

celular: **(11) 98397-8466**

E-mail: **ewely@santacasachavantes.org**

Descrição da Solicitação

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, com endereço eletrônico: juridico@santacasachavantes.org, e analista.juridico@santacasachavantes.org por seu representante advogado credenciado, Dr. Renato Azevedo Moreira, advogado, OAB/SP nº 461.816, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES RECURSAIS, em face do Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Esperança, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos

Documentação Anexada

[CPF/CNPJ \(.pdf\)](#)



central@vilavelha.es.gov.br
27 3149-7200

Avenida Santa Leopoldina, 840
Coqueiral de Itaperica
29101-915

Vila Velha, **20** de **maio** de **2024**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700390030003900350036003100380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** em 20/05/2024 18:28

Checksum: **FE33FBB51FE55D46E58352D09B1D7EB29EFFEE5B33BB23317936395E5E40EFFF**



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.027.690/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1967
NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CASA DE CHAVANTES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIA FERREIRA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.970-029	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAVANTES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2024** às **12:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200320031003000350032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

**À SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 75.331/2021

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, com endereço eletrônico: juridico@santacasachavantes.org, e analista.juridico@santacasachavantes.org por seu representante advogado credenciado, Dr. Renato Azevedo Moreira, advogado, OAB/SP nº 461.816, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES RECURSAIS**, em face do Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Esperança, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I – BREVE RELATO DOS FATOS

No dia 05 de abril de 2024, às 09h30min no auditório da Prefeitura Municipal de Vila Velha, ocorreu a sessão pública de abertura do envelope 1 – habilitação das entidades interessadas no Chamamento Público em questão, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento Dr. Antônio Barcellos e seu endereço complementar no Pronto Atendimento de Cobilândia.

Após análise da d. Comissão foram habilitadas as seguintes entidades: **i)** Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaira – S3 Gestão em Saúde; **ii)** Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE; **iii)** Instituto da Gestão e Inovação da Saúde – IGIS; **iv)** Instituto Vida e Saúde – INVISA; **v)** Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSAA e **vi)** Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Sendo que foram inabilitadas as seguintes entidades: **i)** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS; **ii)** Instituto Esperança; **iii)** INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória; **iv)** Instituto MED LIFE.

Irresignado com a correta decisão da d. Comissão quanto a habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, o Instituto Esperança apresentou suas razões recursais, alegando supostas irregularidades na documentação da Contrarrazoante.

É contra este recurso que se apresenta as inclusas contrarrazões recursais.

II – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Em que pese as justificativas apresentadas pelo Recorrente, a r. decisão da Comissão em habilitar a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, encontra guarida nas regras estabelecidas no Edital e está em conformidade com os princípios constitucionais previstos no Art. 37, da Constituição Federal.

Considerando que o Recorrente contestou individualmente sua inconformidade com a r. decisão, estas atacam diretamente as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, agindo de maneira desesperada, além de tentativas de interpretações subjetivas do edital, já que não encontrado nenhum erro documental/técnico na documentação da Recorrida.

Os princípios da Administração Pública, no artigo 37 da Constituição Federal, visam a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ainda, os Princípios implícitos que cumprem destacar: razoabilidade, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, foram totalmente obedecidos na decisão de habilitação da Recorrida.

a) Do Balanço Patrimonial apresentado.

O Documento apresentado pela Santa Casa de Misericórdia e Chavantes a fim de atender o item 4.2 do Edital – fls. 04 à 57, é válido e regular, atendendo os termos das leis vigentes e aplicáveis.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Foi apresentado o Balanço Patrimonial publicado em jornal de grande circulação, com a composição obrigatória das demonstrações financeiras, relatório da auditoria independente incluindo o BP, DRP, DFC e DMPL. Ainda, foram juntados os registros do SPED: Recibo de Entrega e Escritura Contábil Digital, Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício.

Além disso, foi apresentada as Notas Explicativas com o Relatório das Demonstrações Financeiras, e todas as obrigações contábeis foram realizadas e registradas no SPED Contábil, bem como a declaração de boa situação financeira com o cálculo dos índices indicados.

Para fins de esclarecimento, se composição obrigatória das demonstrações financeiras estivesse incompleta, o que não é o caso, não haveria relatório da auditoria independente opinando por adequadas as demonstrações contábeis, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucro. Ocorre que o relatório foi apresentado devidamente regular.

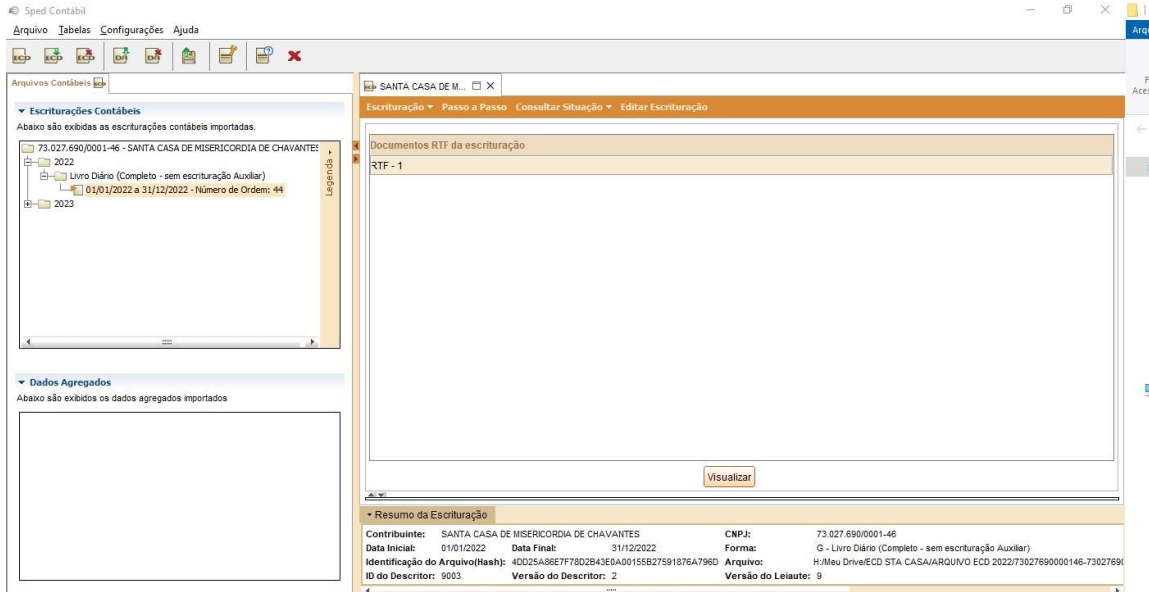
O Recorrente afirma que o DMPL não foi registrado no SPED Contábil, o que não é verdade, todos os documentos foram registrados, sendo que o arquivo SPED encontra-se à disposição para conferência desta Comissão, se entender necessário.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org





Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Em reais

	Patrimônio social	Superavit dos Exercícios	Total
EM 1º DE JANEIRO DE 2021	<u>1.643.465</u>	<u>243.812</u>	<u>1.887.277</u>
Transferência	-	-	-
Superavit do Exercício	-	<u>4.841.024</u>	<u>4.841.024</u>
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	<u>1.643.465</u>	<u>5.084.836</u>	<u>6.728.301</u>
Transferência	-	1.403.390	1.403.390
Superavit do Exercício	-	<u>1.951.474</u>	<u>1.951.474</u>
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	<u>1.643.465</u>	<u>8.439.700</u>	<u>10.083.165</u>

2

O Recorrente, afirma, ainda que as Notas Explicativas não foram apresentadas, o que foi devidamente apresentada em sua íntegra com a disposição de 19 folhas, assinadas pelo Contador e Responsável Legal da Entidade – fls. 36 à 55 da documentação de

¹ Print do SPED Contábil para acesso ao DMPL

² DMPL apresentado na documentação de habilitação, fls. 40.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



habilitação.

b) Do Teto Salarial dos Dirigentes.

Vislumbra-se, dentre os pontos trazidos pelo Recorrente para fundamentar o requerimento de inabilitação da Santa Casa de Chavantes, a falta de atenção na análise do Edital de Chamamento Público, bem como das documentações habilitatórias apresentadas pela Recorrida.

Portanto, em detrimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, para fins de habilitação, o Edital de Chamamento Público não cita a necessidade de previsão do teto salarial para os dirigentes da Entidade no Estatuto Social, exigindo apenas o descrito no item 4.4,b:

- b) Estatuto Social registrado no Cartório competente, que demonstre que a sua área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;

Portanto, o apontamento trazido pelo Recorrente não faz qualquer sentido documental ou com a realidade de gestão da Recorrida, devendo ser desconsiderado, já que não há qualquer meio de comprovação no Recurso Administrativo de que a entidade não atende o teto salarial estabelecido por norma legal, bem como que há necessidade evidente que esteja disposto em Estatuto Social³, aplicando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

c) Da Manifestação de Interesse.

A Manifestação de interesse foi devidamente apresentada em fls. 176 e seguintes.

³ Art. 33, parágrafo único do Estatuto Social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



d) Da Ata da Diretoria.

A Ata de eleição e de posse da atual Diretoria Executiva, em atendimento ao requerido no item 4.4, c, foi apresentada em fls. 107 à 110, através de Reunião Ordinária com o Conselho de Administração da Entidade, o qual é composto por 7 membros, sendo que na reunião estavam 6 membros presentes e os indicados foram aprovados por unanimidade dos votos. Neste sentido, não deve prosperar a citação do Instituto Esperança quanto a não ter sido alcançada a maioria obrigatória para aprovação conforme estabelecido no próprio estatuto.

Mais uma vez, pretende demonstrar o Recorrente, a ocorrência de descumprimento da Lei ou do próprio Estatuto da Entidade quando, de fato, o que se verifica foi exatamente o contrário, já que a Recorrida possui vasta experiência do terceiro setor e está regular em todas as documentações habilitatórias. Ora, a Comissão se baseou nas regras do instrumento convocatório e legislações correlatas para a condução dos procedimentos relacionados ao certame em referência, e atuou assertivamente na habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

e) Da Comprovação do Registro do Responsável Técnico Médico perante o CRM.

Em atendimento ao item 4.6 do Edital, a Santa Casa de Misericórdia e Chavantes apresentou:

- i) Comprovação do registro da proponente no CRM, fls. 155.
- ii) Comprovação do registro do responsável técnico médico no CRM, fls. 156.

A Recorrente afirma que foi apresentada carteirinha da OAB? O documento apresentado em fls. 156 é claro, e trata-se do registro do Responsável Técnico médico no Conselho Federal de Medicina.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



CFE 330.693.348-14 RG / ÓRGÃO EMISSOR 361422015 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR 281901900124 SEÇÃO 0165 ZONA 6005

DATA DE NASCIMENTO 27/10/1984 NATURALIDADE SÃO PAULO-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SÃO PAULO-SP 09/10/2018 366697

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PELA QUAL QUER EFETUAR O REGISTRO DE ACCORDO COM A LEI Nº 20075

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO
CÉLULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME ANIS GHATTAS MITRI FILHO CRM A/JF 144893/SP

FILIAÇÃO SCELTI APARECIDA SOLEIRA ANIS GHATTAS MITRI

DATA DE INSCRIÇÃO 21/12/2010 VIA 01

ASSINATURA DO PORTADOR

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS

4

CFM-CRM
Conselho Federal e Regional de Medicina

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
904540	73.027.690/0001-46	02/07/1985	31/07/2024

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Nome Fantasia
SANTA CASA MIS DE CHAVANTES

Endereço
R MARIA FERREIRA 22

Município/UF
CHAVANTES/SP

CEP
18970-029

Responsável Técnico
ANIS GHATTAS MITRI FILHO - CRM/SP nº144893

Classificação
HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 31/07/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

São Paulo, 12 de Julho de 2023.

Dr. Angelo Vattimo
DR. ANGELO VATTIMO
DIRETOR 1º SECRETÁRIO

5

4 Fls. 156 da Documentação de Habilitação

5 Fls. 155 da Documentação de Habilitação

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Portanto, não deve prosperar o apontamento realizado do Recorrente, já que devidamente comprovado o atendimento ao item 4.6 do Edital.

Ainda, o Recorrente afirma que a Santa Casa de Chavantes possui contrato no Município de Serra/ES, e que não há evidências de que o registro no CRM do Espírito Santo tenha sido realizado.

Ora, Comissão, o apontamento é um tanto quanto desnecessário, já que o Recorrente não é fiscalizador do Contrato do Município de Serra, e não possui qualquer interesse legal.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, ora Recorrida, apresentou o registro do CRM do CNPJ Matriz, o qual foi seguida toda a documentação de regularidade habilitatória, bem como apresentada declaração verídica que em até 30 (trinta) dias após a assinatura de eventual Contrato de Gestão com o Município de Vila Velha/ES, será dada entrada para obter a inscrição do Responsável Técnico Médico no Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo, para regularização da gestão do objeto do Edital.

III – DO PEDIDO

Por estas razões técnicas e legais apresentadas, **requer que o recurso interposto pelo Instituto Esperança, seja julgado totalmente IMPROCEDENTE**, considerando as razões supracitadas, e que seja mantida a r. decisão da quanto a habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Renato Azevedo Moreira
Advogado – Credenciado
OAB/SP 461.816

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Processo: 43410/2024 | Autor: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

FOLHA DE DESPACHO

À SEMAD - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para distribuição.

Em 20 de maio de 2024

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes



Processo: 43410/2024 | Autor: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

FOLHA DE DESPACHO

À Diretoria de Compras Governamentais

Segue para providências.

Em 21 de maio de 2024

ZINA BELEN AMORIM

Assistente Público Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600340033003300310039003A005400

Assinado eletronicamente por **ZINA BELEN AMORIM** em 21/05/2024 08:17

Checksum: **23A81818325B607FAFEAA2B05F44ED779A57C849D748377E9F2B653B354C4910**

